

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 19392/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 19392/2020 de interesse de **CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 014 LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 18, 19, 20, 35, 36, 37, nº Iptu(s) 20215900880009, 20215901020003, 20215901160000, 20215903820007, 20215903960003, 20215904100008, da quadra 17, situados na(s) Av. Areião e Rua Senador Domingos Vellasco, Qd 17, Lotes 18, 19, 20, 35, 36 e 37, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO., Setor SET PEDRO LUDOVICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 108341, 10881, 108191, 27572, 29646, 38939, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 18/20-35/37 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 18 Área: 420 m²

Frente AVENIDA AREIÃO: 14,00 m

Fundo LOTE 37: 14,00 m

Lado direito LOTE 19: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

LOTE 19 Área: 420 m²

Frente AVENIDA AREIÃO: 14,00 m

Fundo LOTE 36: 14,00 m

Lado direito LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 20 Área: 420 m²

Frente AVENIDA AREIÃO: 14,00 m

Fundo LOTE 35: 14,00 m

Lado direito LOTE 21: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 30,00 m

LOTE 35 Área: 420 m²

Frente RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO: 14,00 m

Fundo LOTE 20: 14,00 m

Lado direito LOTE 36: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 34: 30,00 m

LOTE 36 Área: 420 m²

Frente RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO: 14,00 m

Fundo LOTE 19: 14,00 m

Lado direito LOTE 37: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 35: 30,00 m

LOTE 37 Área: 420 m²

Frente RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO: 14,00 m

Fundo LOTE 18: 14,00 m

Lado direito LOTE 38: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 36: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 18/20-35/37 Área: 2520 m²

Frente RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO: 42,00 m

Fundo AVENIDA AREIÃO: 42,00 m

Lado direito LOTES 17 E 38 : 60,00 m

Lado esquerdo LOTES 21 E 34: 60,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação